



JUNTA DE FREGUESIA DE SAPATARIA

EDITAL Nº 01/2023

DISCUSSÃO PÚBLICA

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA FREGUESIA DE SAPATARIA

Cláudia Sofia Mota dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Sapataria, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 99.º e 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Junta de Freguesia, em reunião realizada no dia 5 de maio de 2023, após ponderação dos seus benefícios, elaborou por forma a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o «**Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Sapataria**», conforme documento em anexo.

A emissão de regulamentos depende sempre de lei habilitante, que, no presente caso, é o artigo 16.º, n.º 1, alínea h), conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na qual se estabelece que é da competência das juntas de freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia.

Assim, e dando cumprimento ao procedimento legal de regulamento administrativo, previsto nos artigos 97.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conformidade com o artigo 100.º, n.º 3, alínea c), conjugado com o artigo 101.º, o presente projeto de regulamento será submetido a **consulta pública**, para recolha de sugestões (por via correio postal, endereçadas à Junta de Freguesia de Sapataria, ou através do seguinte endereço eletrónico: geral@jf-sapataria.pt), no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação por Edital a afixar nos locais de estilo e nos canais de Comunicação da Junta de Freguesia.

Sapataria, 5 de maio de 2023.

A Presidente da Junta de Freguesia de Sapataria


(Cláudia Sofia Mota dos Santos)

